

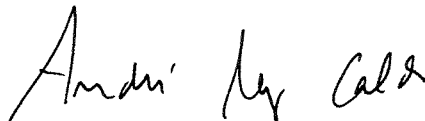
A
M
T
D
B
Ae.

DESPACHO N.º 3/2013

ANDRÉ MOZ CALDAS, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea a) do artigo 9.º da Lei 11/1996, de 18 de maio, determina que atribui dois períodos de vinte e sete horas cada aos Vogais da Junta, Rosa Maria Gomes Lourenço e José Pedro Pires Ferreira.

Lisboa, 25 de outubro de 2013

Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade



(André Moz Caldas)